



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



PROJETO DE LEI Nº 05 / 2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 229.065,00 (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 229.065,00 (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais) na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	
02.03.03.	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE	
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009.1315	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO SAÚDE	
	EMENDA Nº 202441730003	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$190.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 39.065,00
		R\$ 229.065,00

Total do Crédito

R\$ 229.065,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 229.065,00 (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024 Art. 12.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL


GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital


ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital


AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital


BRAZ CARLOS CORREIA
VEREADOR
Assinatura Digital


ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital


HERMES BORDIGNON
VEREADOR
Assinatura Digital


JORGE HONORATO DE SOUZA
VEREADOR
Assinatura Digital


OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



MENSAGEM JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 229.065,00 (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa Criação de ficha orçamentaria do projeto já em fase de finalização para custear a aquisição de veículo tipo Pick Up utilitário, e aquisição de Termonebulizador para secretaria de saúde, recurso recebido em dezembro de 2024 através de emenda parlamentar do então Deputada Federal Silvia Cristina.

Entre eles um **Termonebulizador** para aplicar produtos de desinfecção, dedetização e fitossanitários (destinados a controle de pragas entre outras doenças. Ele pode ser usado em ambientes internos e externos, como residências, indústrias, estufas, viveiros, armazéns, granjas, entre outros.

Um veículo **Pick Up** utilitário usado para transporte (possui carroceria sendo uma boa opção para transportar tanto mercadorias e outros materiais pesados como leves).

Ambos os produtos são de substancial importância para atender as necessidades do nosso município.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica da SEC. MUNIC. DE SAÚDE - SEMUSA, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **12/01/2026 11:50:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11V4.0250.503W.9784.1301, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B0A.03B** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **12/01/2026 - 11:42:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 11H2.2U42.457A.8783.1728

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

